



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380-000 – Fone (043) 3538 – 8100

Reunião nº 09 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

19 de dezembro de 2024

Foi realizada reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em dezanove de dezembro de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas. Essa reunião contou com os seguintes conselheiros presentes: Ronaldo Régis Fávero Bonesso (presidente CMDI), Ailton Barboza (CONSEA), Camila Nardoni Gonzalez (CMDI), Juliana Del Ciampo Oliveira (CONSEA), Taciana de Souza (CONSEA), Gabriela Rodrigues Reynaldo (CMDI), Ana Helena Pereira de Campos Bernardini (CONSEA), Fernando Teixeira de Oliveira (vice-presidente CMDI), Silvane Marcela Mazur (CMDI), Lucinéia Aparecida da Cruz (vice-presidente CONSEA). Na condição de convidados estiveram presentes Laiza Ariel Nunes de Souza, Flávia Maria da Silva, além da Secretária de Assistência Social Viviani Millani Teixeira Hatori e a Secretária Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins. **Pautas CONSEA – Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 04/2024:** Francieli informa que a ata será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente, publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Relatório de monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2020-2024:** O monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foi realizado com o objetivo de verificar junto aos órgãos responsáveis se as ações previstas foram realizadas ou não e se serão mantidas para o plano a ser atualizado. O monitoramento foi feito por meio de um instrumental e reuniões presenciais junto aos serviços responsáveis pelas ações que se encontram divididas entre os seguintes desafios: 1 - Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional; 2- Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária; 3 - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos; 4 - Promover o



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380-000 – Fone (043) 3538 – 8100

abastecimento e o acesso regular e permanente dos alunos da rede escolar municipal e entidades municipais à alimentação adequada e saudável; 5 - Promover e proteger a alimentação adequada e saudável dos alunos da rede municipal de ensino, inclusive com medidas regulatórias; 6 - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada; 7 - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional; 8 - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situações de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aqüicultura; 9 - Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada; 10 - Apoio a iniciativas de promoção de soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346 de 2006. O monitoramento foi realizado pela Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, composta pelos seguintes membros conforme Resolução nº 03/2024 CAISAN: Pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante – Taciana de Souza, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Laiza Ariel Nunes de Souza e pela Secretaria Municipal de Educação – Renata Alves Consentino. Será efetivado pela Resolução nº 02/2024 CONSEA. **Pauta nº 03 – Apresentação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2025-2028:** Com base no monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2020-2024 foi realizado a atualização do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional agora com vigência 2025-2028. O plano contém 75 páginas com apresentação, introdução, perfil do município de Andirá, contextualização, assistência social, educação, saúde, desafios, monitoramento, referências e anexos. Foi apresentado em sua íntegra e aprovado nesta reunião. O plano será disponibilizado no grupo específico do conselho além de encaminhado a todos os colaboradores e publicado em Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal por meio da Resolução nº 01/2025 CONSEA. **Pautas CMDI - Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 08/2024:** Francieli informa que a ata será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380-000 – Fone (043) 3538 – 8100

posteriormente, publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial.

Pauta nº 02 – Relatório de Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2021-2024:

O monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi realizado tendo como base as ações construídas no Plano vigente (2021 – 2024) com o objetivo de verificar junto aos órgãos responsáveis se as ações previstas foram realizadas ou não e se serão mantidas no plano a ser atualizado. O monitoramento foi feito por meio de um instrumental que foi encaminhado aos serviços responsáveis pelas ações que se encontram divididas entre os seguintes eixos: Agência do Trabalhador; Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante; Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde. O monitoramento foi realizado pela comissão instituída pela Resolução nº 02/2024 CMDI que conta com os seguintes membros: Claysse Danielle Morimoto, Ronaldo Regis Fávero Bonesso, Francieli Munhão Martins e Taciana de Souza. O monitoramento será efetivado por meio da Resolução nº 12/2024 CMDI. **Pauta nº 03 – Apresentação do Plano Municipal dos Direitos da**

Pessoa Idosa 2025 – 2028: Com base no monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2021-2024, foi realizado a atualização do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa agora com vigência 2025-2028. O plano contém trinta e oito páginas com apresentação, introdução, marco referencial, marco situacional, objetivo geral e específico, quadro descritivo das ações atualizadas, monitoramento e avaliação além das referências. Ressalta-se que dentre os eixos que constavam no plano anterior, para esse foi incluído o eixo do Lar dos Velhinhos. O plano será disponibilizado no grupo específico do conselho, encaminhado a todos os colaboradores além da publicação em Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal por meio da Resolução nº 01/2025 CMDI tendo sua aprovação efetivada. **Pauta nº 04 – Avaliação de projetos (Recurso Imposto de Renda**

2024): Conforme Edital nº 05/2024 CMDI, as entidades com inscrição no Conselho fizeram o procedimento de entrega dos projetos para seleção referente ao recurso da campanha de Imposto de Renda. O valor total arrecadado esse ano foi de R\$19.709,92 (dezenove mil, setecentos e nove reais e noventa e dois centavos). O projeto apresentado



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380-000 – Fone (043) 3538 – 8100

pelo CCI é o “CCI Pé na Estrada” com o objetivo de proporcionar momentos de lazer, passeio e diversão, ampliando experiências de convivência por meio da aquisição de um pacote de viagem para o ECO Resort Scandolo contemplando transporte rodoviário, passaporte de entrada, café da manhã, almoço com bebidas e café da tarde, além de seguro para todos os viajantes com guia turístico registrado. O público alvo seria em torno de 43 idosos e 10 funcionários com um valor unitário de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais) e valor total de R\$10.971,00 (dez mil e novecentos e setenta e um reais). O projeto apresentado pelo Lar dos Velinhos é o “Segurança no Lar” com o objetivo de adequar o lar nos parâmetros da vigilância e melhorar a segurança do local adquirindo um kit 40 campainha com monitor no valor de R\$3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), um kit 10 luminária no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais) e um kit 32 câmeras mais DRV no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) totalizando R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Somando os dois projetos, houve um valor excedente de R\$2.861,08 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos). Ambos os projetos foram aprovados pelos membros presentes, porém o Lar dos Velinhos fará as adequações necessárias no valor dos itens a serem adquiridos pelo seu projeto, para que se enquadre no valor total disponível do recurso. A aprovação será efetivada por meio de Edital para que se possa dar andamento aos trâmites. **Informe – Destinação ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de recurso para o Lar dos Velinhos Dona Aracy Barbosa:** Francieli informa que o Conselho recebeu uma doação dedutível do Imposto de Renda da empresa Transportadora Matão no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que foram depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município. O recurso será aplicado no Lar dos Velinhos Dona Aracy Barbosa. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes assinaram a lista de presença. Andirá, Paraná, 19 de dezembro de 2024.